



TERMO DE APOSTILAMENTO

Participe: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU.

Participe: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM

Processo: 01-005.088/19-20

Objeto: Relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre SLU e a OSC, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Programa de Aprendizagem, objetivando a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de jovens, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o Termo de Colaboração.

Considerando as disposições do artigo 57 da Lei 13.019/2014, da alínea *b*, inciso II do artigo 46 do Decreto 16.746, legislação que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e, conforme item 11.1, da cláusula décima terceira do Termo de Colaboração celebrado entre os partícipes em 27/12/2019;

Considerando os protocolos sanitários e as orientações da OMS relacionadas à Pandemia do Coronavírus (Covid-19), bem como a grave crise que atinge a indústria têxtil com a escassez da matéria-prima no mercado nacional;

Considerando, ainda, a anuência da ASSPROM para que a alteração do Item 4.3 – Vestuário – do Plano de Trabalho, ocorra por meio deste Termo de Apostila,

O Superintendente de Limpeza Urbana de Belo Horizonte determina:

1 – A substituição temporária do elemento "seis peças íntimas", conforme previsto no kit higiene/uniforme, fornecido pela ASSPROM, aos aprendizes, conforme descrito no Plano de Trabalho, anexo do convênio, item 4.3.4, por "06 (seis) frascos de álcool gel 70%."

2 – A substituição não acarreta alteração no custo total do uniforme, tampouco nos prazos, formas de entrega e prestação de contas, e tem caráter temporário e revogável, salvo negociação diversa entre as partes.

2.1 – A vigência da substituição, disposta no ponto 1, será de 06 (seis) meses, contados da data deste apostilamento, e poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, caso seja mantido o decreto de calamidade pública nacional e/ou dificuldades de fornecimento de "peças íntimas", devidamente comprovado pela ASSPROM.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas pelas partes não expressamente modificadas pelo presente termo de apostila.

17 de fevereiro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana - SLU